

Diário do Legislativo de 19/08/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Mesa da Assembléia

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/8/2004

Às 9h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Laudelino Augusto, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Fábio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Jarbas Soares Júnior, Promotor de Justiça do Ministério Público e Coordenador do CAO-MA, agradecendo o convite para reunião realizada em 7/7/2004 e justificando sua ausência; Ângelo Crivellari, Gerente de Comunicação Corporativa da V & M do Brasil S.A., encaminhando cópia do Relatório Financeiro e do Balanço Social e Ambiental dessa empresa em 2003; "folder" da Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA -, sobre o II Congresso Nacional da Magistratura e do Ministério Público para o Meio Ambiente, a se realizar de 1º a 3/9, no Tropical Grande Hotel de Araxá. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.736/2004, em 1º turno, para o qual designou como relator o Deputado Doutor Ronaldo. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.729/2004 (relator: Deputado Fábio Avelar), que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Laudelino Augusto (2), em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Administração Pública para estudar e conhecer os procedimentos para a instituição de APA's, bem como a distribuição, destinação e aplicação de recursos do ICMS ecológico pelos municípios; e seja realizada visita às áreas de matas de araucária do Município de Virgínia. É aprovada a redação final do Projeto de Lei nº 1.470/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente - Padre João - Maria Olívia - Jô Moraes.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA,

em 4/8/2004

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Olívia e os Deputados Paulo Cesar, Biel Rocha e Chico Rafael, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Cesar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matérias de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Gerente-Geral da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em atenção a consulta desta Comissão referente a inalantes; carta da representação da Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos em Manhumirim, em que sugerem o Município de Governador Valadares como local adequado à construção de novas siderúrgicas no País; ofícios do Secretário de Turismo, em que responde a solicitações desta Comissão para se criar uma nova rota aérea entre esta Capital e São Paulo, com escala em Divinópolis; para se incluírem os municípios do vale do Jequitinhonha no Programa Estrada Real; e para se reativar o Conselho Consultivo da Estrada Real; carta da Sra. Maria Edméa Neves, em que tece considerações sobre matéria publicada no jornal "Estado de Minas" do dia 3/5/2004, intitulada "A Face Oculta das Gerais"; ofícios do Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Comércio, em que encaminha o "Termômetro de Vendas" do comércio varejista da Capital referente ao mês de maio de 2004; e dos Srs. Robson Braga de Andrade, Presidente da FIEMG, encaminhando exemplar do "Relatório da Pesquisa Indicadores Industriais" e o "FIEMG COMEX - Estatísticas do Comércio Exterior de Minas Gerais", divulgados em junho de 2004; e Romeu Scariolli, Presidente do BDMG, encaminhando exemplar do relatório dessa instituição relativo ao ano de 2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Cesar, em que pleiteia seja solicitado ao Secretário de Turismo levantamento do potencial turístico da região do Município de Onça de Pitangui; e Biel Rocha, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso aos Srs. Paulo Solmucci Junior, Presidente da ABRASEL, e Roberto Noronha Filho, Presidente do XVI Congresso Nacional da ABRASEL, pela escolha desta Capital como sede desse evento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Paulo Cesar, Presidente - Maria Olívia - Márcio Passos - Biel Rocha - Sidinho do Ferrotaco.

ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da CPI do Café, em 7/8/2004

Às 16h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Sargento Rodrigues, Rogério Correia e Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Adalclever Lopes, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os seguintes intimados: Srs. Roberto Vieira de Souza, ex-Presidente da Cooperativa Mineira Agropecuária de Muzambinho (COOMAM); Pedro de Almeida Machado, Gerente Financeiro da COOMAM; Alcindo Campos Filho, Corretor de Café da COOMAM; e Alfredo Eduardo Elias Gonçalves. Os depoentes são ouvidos, cada um por sua vez, e questionados pelos Deputados Rogério Correia, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, são submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia, em que solicita ao órgão de Segurança Pública do Estado proteção especial ao Sr. Cezário Baptista, liquidante da COOMAM; e Sargento Rodrigues, em que solicita: ao Sr. Cezário Baptista, liquidante da COOMAM desde 1º/4/2004, a relação de todos os cheques recebidos pela citada cooperativa, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão; e sejam convidados a participar de reunião desta CPI, em data a ser posteriormente definida, o Promotor de Justiça da Comarca de Muzambinho, Dr. Paulo Henrique Delicole, e o Sr. Cezário Baptista, liquidante da COOMAM. Conforme deliberação dos parlamentares, é encaminhada correspondência da Comissão ao Ten. Cel. Marcelo Alves Aleixo, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar de Muzambinho, solicitando que proceda à designação de membros daquela corporação para custodiar toda a documentação constante na COOMAM até que a mesma seja encaminhada à instituição competente. O Presidente esclarece que o teor desta reunião consta, na íntegra, nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, agradece a colaboração dos depoentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2004.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Sargento Rodrigues - Rogério Correia - Adalclever Lopes - Fábio Avelar.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/8/2004

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Bittar e Paulo Cesar e a Deputada Cecília Ferramenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Bittar, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de cartão do Sr. Sebastião Lucas Filho, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Rio Grande, publicado no Diário do Legislativo do dia 6/8/2004. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.133 a 3.140/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2004.

João Bittar, Presidente - Paulo Cesar - Ricardo Duarte.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/8/2004

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, Doutor Viana e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento dos seguintes ofícios: dos Srs. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, encaminhando cópias de convênios firmados entre a Secretaria de que é titular e municípios mineiros; José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, comunicando a liberação de recursos para a Secretaria de Educação; Dimas Wagner Lamounier, Superintendente do Escritório de Negócios Gutierrez da Caixa Econômica Federal, comunicando a liberação de recursos para o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER-MG -; Marcos Chagas Gomes, Coordenador-Geral do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando a transferência de recursos para Fundos Municipais de Assistência Social; Orlando Silva de Jesus Júnior, Secretário Executivo do Ministério do

Esporte, encaminhando cópia de convênio firmado entre esse Ministério e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes; Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, comunicando que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2003, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes do Estado; Valmir Campelo, Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 840/2004, proferido nos autos do Processo nº TC 5.062/2003-0; Norberto Temoteo de Queiroz, Coordenador-Geral do Orçamento e Finanças do Ministério de Minas e Energia, encaminhando cópia do extrato do Convênio nº 5/2004-MME, firmado entre esse Ministério e o Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC-MG -; Marcos Chagas Gomes, Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, comunicando a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social - MG -; Luís André Muniz, Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Águas - ANA -, comunicando ter sido celebrado o Convênio ANA nº 5/2004; Carlos Wilson Campos, Presidente da INFRAERO, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária encaminhado pelo Ofício nº 1.493/2004/SGM. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.484/2004, no 1º turno, sobre as Emendas nºs 1 e 2 apresentadas em Plenário (relator: Deputado Sebastião Helvécio) e 1.677/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 117/2003 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Chico Simões); 1.351 e 1.399/2004 (relator: Deputado Chico Simões), 1.400 e 1.401/2004 (relator: Deputado Doutor Viana, em virtude de redistribuição); 1.510/2004 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado José Henrique); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 938/2003 (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição); 1.633/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado José Henrique) e pela rejeição da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; 1.033/2003 na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Simões, em virtude de redistribuição); 1.717/2004 (relator: Deputado Doutor Viana); e do Projeto de Resolução nº 1.742/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Biel Rocha - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/8/2004

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes, Leonídio Bouças e Dalmo Ribeiro Silva e a Deputada Ana Maria Resende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 3.100, 3.106, 3.108, 3.109 e 3.129/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Rogério Correia, em que solicita seja realizada audiência pública para debater a greve da rede estadual de educação e as consequências do movimento para a população, em especial para a comunidade escolar; e Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.479/2004, do Governador do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Adalclever Lopes, Presidente - Sidinho do Ferrotaco - Ana Maria Resende - Leonídio Bouças - Weliton Prado - Laudelino Augusto.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 11/8/2004

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Carlos Pimenta, Célio Moreira e Ana Maria Resende (substituindo esta ao Deputado Fahim Sawan, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 1.548/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de testes sorológicos para o diagnóstico da infecção pelo HTLV e seu tratamento pelos hospitais públicos do Estado de Minas Gerais, e comunica o recebimento de denúncia da Presidente do Conselho de Saúde do Hospital Júlia Kubitschek, Maria Geralda Fernandes Carvalho, sobre a situação crítica de falta de medicamentos no referido hospital. A Presidência solicita à assessoria que elabore ofícios encaminhando a denúncia aos seguintes órgãos: Secretaria de Estado da Saúde; direção da FHEMIG e do Hospital Júlia Kubitschek. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.455/2004, no 2º turno (Deputado Carlos Pimenta) e 1.738/2004, no 1º turno (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues, que requer seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de discutir os impactos reais no acesso à saúde de militares e seus respectivos dependentes, com convidados que menciona; Ricardo Duarte, que requer audiência pública desta Comissão com a finalidade de discutir os problemas relacionados à não-aplicação da Emenda Constitucional nº 29 em Minas Gerais, com convidados que menciona. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sra. Maria Tereza da Costa Oliveira, Coordenadora Estadual do DST-AIDS, representando o Secretário de Estado da Saúde; Sra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação HEMOMINAS; Sra. Bernadete Catalan Soares, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Técnico e Científico do Núcleo de Pesquisa HPB-HEMOMINAS; Sr. Fernando Augusto Proietti, Professor-Adjunto de Epidemiologia e Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da UFMG; Sra. Soane Pereira de Souza, Técnica em Prevenção de DST-AIDS, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra à Deputada Ana Maria Resende, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, pela ordem mencionada, para que façam suas exposições. A Sra. Bernadete Catalan faz uso de "datashow" para ilustrar sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 18/8/2004, quarta-feira, às 10:00 horas, com a finalidade de discutir o movimento grevista dos servidores da área da saúde e os seus desdobramentos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Ricardo Duarte, Presidente - Adeldo Carneiro Leão - Sebastião Helvécio - Jô Moraes - Doutor Ronaldo.

MATÉRIA VOTADA

Foi aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 1.838/2004, da Mesa da Assembléia.

Matéria Votada na 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 2ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 15ª legislatura, EM 17/8/2004

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 1.742/2004, da Comissão de Política Agropecuária; e Projeto de Lei nº 355/2003, do Deputado Arlen Santiago.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.351 e 1.399/2004, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 63ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 19/8/2004

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.838/2004, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado para se ausentar do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.398/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2000. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.399/2002, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2001. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto e pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.150/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Tribunal de Contas do Estado referentes ao exercício de 2002. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.151/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 2002. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DO CAFÉ, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 19/8/2004

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Gesiel Salgueiro Canoa, ex-Gerente da Agência do Banco do Brasil no Município de São Sebastião do Paraíso.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 19/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 21ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 25/8/2004

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 47/2003, da Deputada Marília Campos.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e obter esclarecimentos dos convidados sobre denúncias de ameaças e violações aos direitos humanos de que tem sido vítima o Sr. Pedro Theodolino da Silva, ex-Prefeito Municipal de Rio Piracicaba.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de convocação

18ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rêmoló Aloise, Adelmo Carneiro Leão, Dilzon Melo, Antônio Carlos Andrada, Luiz Fernando Faria e George Hilton, membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 19/8/2004, às 10 horas, no Salão Nobre.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 571/2003

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria da Deputada Jô Moraes, o Projeto de Lei nº 571/2003 disciplina as atividades a serem adotadas na prevenção e no combate às inundações e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 8, que apresentou. A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, inciso VIII, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A implantação de uma política voltada para a prevenção e o combate a inundações em Minas Gerais é, sem dúvida, necessária e urgente, haja vista os inúmeros desastres anualmente causados por esse fenômeno, em centenas de municípios do Estado, após os quais invariavelmente contabiliza-se grande número de mortos, feridos e desabrigados, além da completa destruição de residências e de obras de infra-estrutura. Os dados da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC - relativos aos sinistros decorrentes de chuvas em Minas Gerais, no período de 15/12/2003 a 30/4/2004, ilustram bem esse quadro:

- 309 municípios atingidos, dos quais 82 em situação de emergência e 18 em estado de calamidade pública;
- 20 mortos, 629 feridos, 7.495 desabrigados e 22.942 desalojados;
- 1.130 casas destruídas, 9.599 casas danificadas, 259 pontes destruídas e 599 pontes danificadas.

Ao verificarmos dados históricos, constatamos que esse quadro vem-se repetindo ao longo dos anos e que, por fatores diversos - entre os quais destacamos o uso e a ocupação inadequada de áreas urbanas e rurais -, os desastres dessa natureza tendem a tornar-se cada vez mais frequentes e intensos em todas as regiões mineiras. Portanto, o projeto em tela é bastante oportuno e merecedor do apoio desta Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a matéria, apresentou emendas que suprimem vários artigos, por entender que estes não inovam o ordenamento jurídico ou contrariam as regras de iniciativa privativa do processo legislativo. Entretanto, entendemos que a legislação vigente aborda apenas alguns aspectos pontuais do tema e não disciplina várias questões fundamentais para que o Estado possa executar uma política consistente de prevenção e combate a inundações.

O Decreto Federal nº 895, de 1993, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa Civil; a Lei nº 7.157, de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 19.077, de 1978, que dispõe sobre a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC - e cria o Fundo Especial para Calamidades Públicas - FUNECAP -, e a Lei Delegada nº 51, de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 43.424, de 2003, que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador do Estado, são normas que tratam basicamente da organização e atribuições dos serviços de defesa civil nas esferas da União, Estados e municípios. Já o Decreto nº 40.928, de 2000, que cria o Programa Estadual de Controle de Enchentes e Recuperação de Vales, foi editado emergencialmente em decorrência das graves inundações que acometeram a região Sul de Minas naquele ano e apenas prevê a construção de barragens em três rios próximos à cidade de Sapucaí.

As atividades de defesa civil e a construção de barragens são, sem dúvida, de grande importância para a prevenção e a mitigação de inundações; entretanto, várias medidas previstas no projeto de lei da Deputada Jô Moraes são fundamentais para esse fim, como a educação sanitária e ambiental, a adoção do tema na rede estadual de ensino, o apoio estatal aos municípios na elaboração de projetos, na implementação de brigadas voluntárias, de frentes de trabalho e em outras ações voltadas para a prevenção e o combate a inundações, bem como a criação de uma comissão estadual responsável pelo planejamento integrado das ações governamentais relacionadas ao tema.

Devido à grande relevância e abrangência do assunto, esta Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais realizou audiência pública com a participação de representantes de órgãos e entidades federais, estaduais e civis, na qual todos forneceram dados e sugestões importantes para a elaboração deste parecer. Portanto, registramos nosso reconhecimento pela valiosa colaboração da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, da Associação Mineira de Municípios, do CREA-MG e da Federação das Associações de Moradores do Estado de Minas Gerais.

As inundações decorrentes de chuvas, apesar da sua capacidade de causar acidentes e calamidades, também podem ser benéficas em determinadas situações, como, por exemplo, a fertilização e irrigação de várzeas agricultáveis por meio do transbordamento de rios. E é, basicamente, a intensidade da precipitação de chuvas que determinará o porte da inundação e o seu conseqüente poder de destruição em uma determinada região. Além desses aspectos, outros desastres causadores de calamidades, como o deslizamento de encostas, a destruição de edificações e de obras de infra-estrutura e a propagação de algumas doenças, podem resultar também de chuvas intensas, sem estarem necessariamente associados a inundações.

Portanto, com o intuito de corrigir impropriedades e de ampliar o escopo do projeto de lei em comento, apresentamos um substitutivo ao final deste parecer, o qual mantém a essência do projeto original, incorpora dados e sugestões obtidos na referida audiência pública e redireciona a atuação do Estado ao estabelecer a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 571/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei estabelece a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.

Art. 2º - A política de que trata esta lei tem por objetivo a preservação da vida e da incolumidade humana, ambiental e material em face de desastres decorrentes de chuvas intensas.

Parágrafo único - Os municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência decretados em razão de chuvas intensas terão prioridade nas ações e medidas previstas nesta lei.

Art. 3º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I - chuvas intensas:

- a) as precipitações pluviais que apresentem taxas elevadas em curto intervalo de tempo;
- b) as precipitações pluviais que apresentem continuidade em longo intervalo de tempo;

II - desastres decorrentes de chuvas intensas: os eventos adversos causadores de danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais, tais como:

- a) o transbordamento de corpos de água;
- b) a inundação ou o alagamento de áreas urbanas e rurais;
- c) o deslizamento de solos e rochas;
- d) a afetação de edificações e de obras de infra-estrutura;
- e) a disseminação de doenças e epidemias;

f) outros eventos adversos.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, compete ao Estado:

I - estabelecer normas, programas, planos, procedimentos, estudos e atividades que visem:

a) à prevenção e à mitigação de desastres decorrentes de chuvas intensas;

b) ao socorro, à assistência médico-social, ao abrigo e à manutenção de serviços essenciais para a segurança e o bem-estar de populações atingidas por desastres decorrentes de chuvas intensas;

d) ao controle sanitário e epidemiológico de regiões atingidas por inundações;

e) à recuperação do meio ambiente, de edificações e de obras de infra-estrutura afetadas por desastres decorrentes de chuvas intensas;

II - planejar, coordenar, controlar e executar atividades de defesa civil em sua esfera de competência;

III - promover a articulação com a União, com outros Estados e com municípios, respeitadas as disposições constitucionais e legais, para o desenvolvimento de ações de defesa civil frente a risco de desastre, a situação de emergência ou a estado de calamidade pública decorrentes de chuvas intensas;

IV - promover o mapeamento, o zoneamento e a definição de restrições de uso e ocupação de áreas inundáveis;

V - dispor de sistema de monitoramento, análise e alerta com relação a fenômenos hidrológicos e meteorológicos;

VI - consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de atividades, programas, projetos e obras voltados para os objetivos previstos nesta lei.

Art. 5º - O Estado celebrará convênios de cooperação com os municípios para o desenvolvimento de atividades, de projetos e de obras voltadas para a prevenção e o combate de desastres decorrentes de chuvas intensas, especialmente:

I - a implantação e o funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC -;

II - a capacitação de agentes públicos municipais;

III - a criação e o treinamento de brigadas voluntárias de auxílio à defesa civil;

IV - a implantação de sistemas de alerta para garantir a segurança e a saúde públicas em eventos meteorológicos e hidrológicos adversos;

V - o mapeamento de áreas com risco de deslizamento de encostas ou sujeitas a inundações e a definição de suas respectivas restrições de uso e ocupação;

VI - o treinamento e a orientação de comunidades para a evacuação de áreas de risco;

VII - a prestação de assistência técnica e de auxílio econômico-financeiro;

VIII - a doação de recipientes coletores de entulho;

IX - a implementação, em situações de emergência ou de calamidade pública, de frentes de trabalho para desenvolver as seguintes ações:

a) a limpeza de ruas, bueiros e valas de escoamento;

b) o desassoreamento de corpos de água;

c) a construção de obras de contenção de águas e de encostas;

d) a reparação de edificações e de obras de infra-estrutura;

e) o apoio a atividades de defesa civil.

Art. 6º - O poder público desenvolverá campanhas preventivas de educação sanitária e ambiental sobre as causas e conseqüências de inundações, a serem veiculadas nos meios de comunicação.

Art. 7º - Fica incluída no calendário escolar da rede de ensino estadual a Semana de Prevenção e Combate a Inundações, a ser comemorada no mês de agosto e que contará com a promoção de cursos, seminários, debates e outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 8º - O Estado instituirá comissão multidisciplinar permanente de estudos e assessoramento para a prevenção e o combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, com vinculação e atribuições a serem definidas em regulamento.

§ 1º - A comissão de que trata este artigo será composta por representantes de órgãos e entidades governamentais e civis voltadas para a atuação nas seguintes áreas:

- I - de desenvolvimento regional e política urbana;
- II - de meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- III - de agropecuária e abastecimento;
- IV - de saúde;
- V - de educação;
- VI - de defesa e assistência social;
- VII - de segurança pública;
- VIII - de defesa civil;
- IX - de saneamento básico;
- X - de geração de energia hidroelétrica;
- XI - de gerenciamento de recursos hídricos;
- XII - de monitoramento e alerta com relação a fenômenos hidrológicos e meteorológicos;
- XIII - de representação dos municípios mineiros.

§ 2º - Na comissão de que trata este artigo, poderão participar representantes de órgãos e entidades governamentais federais e municipais.

§ 3º - Na comissão de que trata este artigo, será assegurada a participação de representantes de órgãos e entidades governamentais federais que atuam em atividades relacionadas aos incisos II, XI e XII do § 1º deste artigo.

§ 3º - Os membros da comissão de que trata este artigo não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Doutor Ronaldo, Presidente e relator - Padre João - Maria Olívia.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.838/2004

Mesa da Assembléia

Relatório

Apresentado pela Mesa da Assembléia no uso da competência que lhe reserva o art. 79, inciso VII, alínea "h", do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº 1.838/2004 visa a conceder licença ao Governador para se ausentar do Estado por período superior a 15 dias. Publicado em 18/8/2004, o referido projeto, em obediência ao que preceitua a alínea "a" do inciso VIII do art. 79 do Regimento Interno, vem à Mesa a fim de receber parecer para o 1º turno, o qual é emitido nos seguintes termos.

Fundamentação

O art. 62 da Constituição do Estado, que arrola as matérias de competência privativa da Assembléia Legislativa, em seu inciso XII, enumera como uma delas a concessão de autorização ao Governador para se ausentar do Estado quando a ausência exceder 15 dias. Por sua vez, o Regimento Interno, ao dispor sobre essa matéria, determina, em seu art. 79, que a licença seja formalizada por meio de projeto de resolução de iniciativa privativa da Mesa da Assembléia, à qual incumbe, também, emitir os pareceres a ele referentes.

Dessa forma, cumpridas as exigências constitucionais e regimentais referentes à matéria, não há motivo para que o projeto de resolução não seja aprovado.

Conclusão

Em face do exposto, a Mesa da Assembléia opina pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.838/2004.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.093/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.093/2003 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, retornando agora a esta Comissão a fim de que seja elaborado parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, c/c o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei ora analisado, por determinação de normas de natureza constitucional, administrativa e de direito financeiro, vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado possa movimentar os valores que compõem o ativo permanente do Tesouro por meio de doação. Tal autorização tem como fundamento o art. 18 da Constituição do Estado, o art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

O imóvel referido no projeto de lei é constituído por terreno com área de 295m², que será destinado à construção de um velório municipal, em atenção a reivindicação da comunidade.

Observados os dispositivos legais e constitucionais, reitera-se o entendimento formalizado no 1º turno, quando este órgão colegiado considerou que a proposição não acarreta ônus financeiro para o Estado nem repercussão na lei orçamentária, não havendo óbice a sua aprovação na Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.093/2003 no 2º turno.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente e relator - Biel Rocha - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.144/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o Projeto de Lei nº 1.144/2003 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Iturama o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma original, retornando agora a esta Comissão a fim de que seja elaborado parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189 e art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O terreno objeto da proposição tem área de 2.000,00m² e está situado no Município de Iturama, que o doou ao Estado em 1967, para que ali fosse construído um grupo escolar. Em 1974, o município construiu no local um prédio de 604,25m² e nele instalou a Escola Municipal Santa Rosa, que funciona até hoje. Como se vê, o Estado possui o terreno e o município as benfeitorias.

O projeto de lei ora analisado vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado possa movimentar os valores que compõem o ativo permanente do Tesouro por meio de doação. Tal autorização tem como fundamento o art. 18 da Constituição do Estado, o art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição da República e institui normas para licitação e contratos da administração pública, e o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Reitera-se, portanto, o entendimento anterior desta Comissão, isto é, o projeto não encontra impedimento de natureza financeira e orçamentária, pois não representa despesas e nem incremento da receita na contabilidade do Estado.

Acrescente-se que a autorização para o negócio jurídico em exame resultará em benefícios para a comunidade, uma vez que a manutenção e os serviços de melhoria na Escola Municipal Santa Rosa, instalada no imóvel, só poderão ser implementados com a sua transferência ao domínio do município.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.144/2003 no 2º turno.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Biel Rocha - Jayro Lessa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.494/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.494/2004, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, que declara de utilidade pública a Sociedade Civil Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.494/2004

Declara de utilidade pública a Sociedade Civil Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil Nossa Senhora do Carmo, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 5.531, de 22 de setembro de 1970.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.555/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.555/2004, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública o Centro Nacional de Educação Profissional em Cooperativismo, Gestão Ambiental e Turismo - CENEP -, com sede no Município de Frutal, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.555/2004

Declara de utilidade pública o Centro Nacional de Educação Profissional em Cooperativismo, Gestão Ambiental e Turismo - CENEP -, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Nacional de Educação Profissional em Cooperativismo, Gestão Ambiental e Turismo - CENEP -, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.602/2004

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.602/2004, de autoria do Deputado Domingos Sávio, que declara de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Divina Luz, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.602/2004

Declara de utilidade pública a entidade Casa de Assistência ao Menor Divina Luz, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Assistência ao Menor Divina Luz, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Djalma Diniz, Presidente - Vanessa Lucas, relatora - Dimas Fabiano.

Parecer SOBRE AS EMENDAS NºS 1 E 2 APRESENTADAS EM PLENÁRIO AO Projeto de Lei Nº 1.484/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Chico Simões, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a qualidade do atendimento aos consumidores em estabelecimentos comerciais.

A proposição foi encaminhada inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, a matéria foi examinada pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão anterior.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por sua vez, opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Encerrada a discussão em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado Jairo Lessa, cabendo agora a esta Comissão emitir parecer sobre elas.

Fundamentação

A proposição em análise torna obrigatória, nos supermercados, nos hipermercados e em estabelecimentos comerciais varejistas congêneres, excetuados os estabelecimentos comerciais de pequeno porte, a presença, junto a cada caixa, de funcionário encarregado de empacotar as mercadorias adquiridas pelos clientes.

As comissões que analisaram a matéria opinaram pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Durante a discussão no 1º turno, no Plenário foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2 ao projeto.

A Emenda nº 1 prevê a extensão de 30 dias no prazo para o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - aos comerciantes e aos varejistas estabelecidos em Minas Gerais que contratarem portadores de deficiência física, menores e idosos para exercerem as funções de embalador e de atendimento ao consumidor.

A Emenda nº 2 propõe exigir que os fornecedores disponibilizem embalagem em que conste ou não o nome, a marca ou a logomarca do estabelecimento vendedor, para que o consumidor acondicione os produtos adquiridos.

Com relação à Emenda nº 1, esta Comissão entende que a extensão de 30 dias no prazo para o recolhimento do ICMS aos comerciantes e varejistas que atendam às condições estabelecidas pela proposição implica postergação de pagamento do referido tributo por parte de um segmento com peso importante na arrecadação de ICMS do Estado. Segundo dados disponibilizados no "site" da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sef.mg.gov.br), relativos ao período de janeiro a junho de 2004, o comércio varejista responde por 10,2% da arrecadação total de ICMS do Estado. O varejo de alimentos, por sua vez, é, sem sombra de dúvida, um dos segmentos de maior importância dentro do setor comercial varejista. Estender o prazo de pagamento de ICMS para as empresas desse segmento certamente acarretará problemas para o Governo Estadual na administração do fluxo de caixa do Estado. Por essa razão, somos contrários à aprovação da Emenda nº 1.

A Emenda nº 2, por sua vez, se aprovada, descaracterizaria completamente o projeto, cuja finalidade é obrigar os fornecedores a acondicionar em embalagem para transporte os produtos adquiridos pelos consumidores na rede de distribuição. Por essa razão, somos contrários a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 1.484/2004.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Chico Simões.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Ato da Presidência

Nos termos do art. 54, III, §§ 1º e 7º, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Ronaldo João da Silva, matrícula 12.218-1, no dia 12 de agosto de 2004.

Mesa da Assembléia, 17 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Extintores Rival do Fogo Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência técnica permanente em extintores de incêndio, hidrantes e mangueiras de incêndio, com fornecimento e reposição de peças e de componentes defeituosos, bem como visitas mensais para manutenção de caráter preventivo. Objeto deste aditamento: prorrogação contratual. Vigência: de 7/8/2004 até 15/2/2005. Dotação orçamentária: 01.122.001.2-009.0001 33903900.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2004

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 18/8/2004, pág. 25, col. 4.